

RIBEIRO DA SILVA, Indeferido, 22/12/25; 08650.017453/2025-99, ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI, Indeferido, 22/12/25; 08650.011488/2025-14, RODRIGO MARTINS SILVEIRA, Indeferido, 22/12/25; 08650.008034/2025-66, ALAOR SCHABARUM CORREA, Indeferido, 22/12/25; 08650.227433/2024-43, MAIKON NIEHUES BROLEZE, Indeferido, 22/12/25; 08661.024709/2024-12, HERMES BEZERRA DA SILVA NETO, Indeferido, 22/12/25; 08666.064578/2024-58, VALDEMIR DUVIRGENS SANTOS, Indeferido, 22/12/25; 08666.064576/2024-69, VALDEMIR DUVIRGENS SANTOS, Indeferido, 22/12/25; 08666.064573/2024-25, VALDEMIR DUVIRGENS SANTOS, Indeferido, 22/12/25; 08666.064562/2024-45, CLESIO BEZERRA SOARES, Indeferido, 22/12/25; 08666.064561/2024-09, OZINEY ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Indeferido, 22/12/25; 08666.064558/2024-87, OZINEY ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Indeferido, 22/12/25; 08658.101704/2024-61, BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, Indeferido, 22/12/25; 08661.022219/2024-73, VANIA MARCIA DE FIGUEIREDO SILVA, Indeferido, 22/12/25; 08661.007019/2025-71, FABIO MALAQUIA, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08650.036219/2025-61, MATHEUS NUNES ROCHA, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08650.212155/2024-20, MIZAEAL FERREIRA SOUZA, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.030805/2024-91, JOSIANO JOSE DA SILVA, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.001551/2025-85, NOEL PANTALEAO, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.001553/2025-74, NOEL PANTALEAO, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.001554/2025-19, NOEL PANTALEAO, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.001555/2025-63, NOEL PANTALEAO, Não Conhecido (Intempestivo), 22/12/25; 08661.011710/2019-10, WALDIR CESAR, Prescrito, 22/12/25; 08661.011743/2019-51, LAUZENITE GOMES PIO, Prescrito, 22/12/25; 08661.011896/2019-07, ADENIR CAMARGO CANAVER, Prescrito, 22/12/25; 08650.012640/2019-38, FERNANDO CESAR DE CARVALHO, Prescrito, 22/12/25; 08661.013155/2019-52, SERGIO DE LAQUILA, Prescrito, 22/12/25; 08661.013159/2019-31, ANTONIO EVARISTO DE LIMA, Prescrito, 22/12/25; 08661.013272/2019-16, GILBERTO GIL DALFFE DE ARAUJO, Prescrito, 22/12/25; 08659.063207/2019-81, FELIBERTO INACIO DA ROCHA, Prescrito, 22/12/25; 08661.013649/2019-37, EDSON MATHEUS DARIVA, Prescrito, 22/12/25; 08661.013657/2019-83, LOIRI CRESTINA BERTONCELLI BALEN, Prescrito, 22/12/25; 08661.014482/2019-21, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Prescrito, 22/12/25; 08661.019627/2019-81, CARLITO FRANCISCO DA SILVA, Prescrito, 22/12/25; 08661.020098/2019-68, EMILIO CLAUDIO COELHO, Prescrito, 22/12/25

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente em Mato Grosso

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2026 - UASG 200119

Número do Contrato: 5/2025.
Nº Processo: 08660.044451/2024-72.
Concorrência. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 17.478.347/0001-47 - DISTRITO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens e quantitativos, com fundamento no artigo 124, inciso i, alínea "a" e "b", da lei nº 14.133, de 2021 e na cláusula décima sexta do contrato administrativo, assim como a prorrogação do prazo de execução do objeto.. Vigência: 04/08/2026 a 08/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.163.460,19. Data de Assinatura: 04/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 33/2026 / Número do processo: 08676.000852/2026-11 / Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em TIC para suporte, atendimento, apoio à manutenção da infraestrutura e à gestão de ativos, por meio do perfil profissional Técnico em manutenção de equipamentos de informática Sênior (TECMAN-03), conforme Portaria SGD/MGI nº 1.070 /2023
Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 19/08/2026, 15:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20023205000332026>

HELLITON SANTIAGO DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal Chefe Titular do setor
Orçamentário e Financeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ADESAO

ESPÉCIE: ACORDO DE ADESAO nº 12/2026/SPRF-SC, tendo como aderente o MUNICÍPIO DE INDAIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00. OBJETO: Aderir, enquanto partícipe, ao Acordo de Cooperação nº 02/2025, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, subentendida, no que couber, a aplicação das disposições contidas no aludido Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo às demais disposições contidas no respectivo instrumento.. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI PRF nº 08666.007852/2026-53. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, limitado ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2025, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM. SIGNATÁRIO: Sr. SILVIO CESAR DA SILVA, Prefeito de Indaial/SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026 - JARI PRF-SC

ENCERRAMENTO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Coordenador-Geral das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pela Portaria nº 132 de 14/02/2011 do Ministério da Justiça (DOU 15/02/2011) e demais regulamentações do CONTRAN, após expedição de notificação por remessa postal por e-carta simples, NOTIFICA do ENCERRAMENTO da instância administrativa, nos termos do artigo 290, inciso II da lei 9.503/97, os requerentes abaixo relacionados. Cópia da decisão ora notificada poderá ser solicitada através de requerimento formal, assinado pelo interessado, acompanhado de documento de identidade por peticionamento eletrônico no sítio <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico/copia-de-decisoes>, entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou através do e-mail jari.sc@prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente e nº do auto de infração (AIT).

08666.019301/2023-90	ADALTRO LESSEUX	T612063107
08650.184201/2026-55	ALAN ARMANI ALVES DOS SANTOS	J003244422
08650.191245/2026-31	ALISON LUCAS SMANIOTTO	N002967951
08650.189188/2026-21	ALLAN PATRICK LEMES	R690005938
08650.060772/2023-52	ALVARO BATISTA PRESTES JUNIOR	T626142415
08666.001914/2025-32	ANTONIO ROMEU SCHEFFER LOPES NETO	R878051457
08666.022302/2022-31	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T576377127
08666.031801/2022-19	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T585175144
08666.004610/2023-65	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T610983137

08650.218130/2026-00	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T477577202
08650.218135/2026-24	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T477672997
08650.218145/2026-60	BEATRIZ DE LIMA MENDES	T541698327
08666.039859/2023-91	BRUNO CHAGAS DA SILVA	T646013277
08666.019783/2023-88	CARINE AMARAL RUTHES	T618784667
08656.003400/2025-31	CARLOS HENRIQUE PAGNONCELLI	T731979818
08650.066804/2023-23	CAROLINE REIS BRAZ COUTINHO	T623399636
08650.087498/2023-69	CRISTIAN AMORIM	T628151737
08650.191542/2026-87	CRISTIAN JOAO FERREIRA	N002921151
08650.176289/2026-31	CRISTIANO RINHEL MACEDO	J003614035
08650.176316/2026-76	CRISTIANO RINHEL MACEDO	J003614156
08650.176343/2026-49	CRISTIANO RINHEL MACEDO	J003614180
08650.192429/2026-19	DAVID XAVIER DOS SANTOS	J007206795
08675.004011/2025-02	DILCEU DE LARA	R838559506
08650.194103/2026-26	EDNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	N002814199
08666.008159/2026-06	EDSON FERREIRA SANTOS	T552231967
08666.008160/2026-22	EDSON FERREIRA SANTOS	T552231975
08650.158717/2026-44	ELUIZ LEITE BRAGA SILVA	N002254016
08650.163772/2026-56	FABIANO DA SILVA REIS	N002804443
08666.041372/2023-79	GABRIEL SILVANO BARRETO	T649517032
08650.157922/2026-92	GABRIEL SILVESTRI DIAS	J003325805
08650.125284/2023-06	GLAYDISTONE SOUSA DA SILVA	T664145329
08650.220779/2026-82	GUILHERME JACOBI	T196484618
08650.158104/2026-15	HENRIQUE FIDENCIO	N002940397
08656.043239/2023-76	HILDA VICTORIA MARTINS REBELO	T634592416
08656.051140/2023-48	HILDA VICTORIA MARTINS REBELO	T544746767
08656.076218/2023-37	HILDA VICTORIA MARTINS REBELO	T666066914
08656.016379/2024-52	HILDA VICTORIA MARTINS REBELO	T631794875
08666.013980/2023-93	IAGO FERREIRA GOMES	T609658107
08666.036596/2023-69	JAIME VEINFUTER	T627413048
08666.016784/2025-32	JOAO NICACIO DA CUNHA	R895969927
08650.172421/2026-36	JOSE ANTONIO TONDO COSTA	J001416119
08650.172493/2026-83	JOSE ANTONIO TONDO COSTA	J001703060
08650.172489/2026-15	JOSE ANTONIO TONDO COSTA	J001560327
08650.172484/2026-92	JOSE ANTONIO TONDO COSTA	J001560327
08650.172494/2026-28	JOSE ANTONIO TONDO COSTA	J001703820
08650.042530/2023-87	JULIA DA ROSA MATOS	T623547317
08666.008245/2026-19	KETELIN SOUZA CAMACHO	T193549433
08656.069493/2023-02	LEANDRO DE OLIVEIRA	T629501327
08666.020552/2023-17	LEANDRO WANDERLIND BAGGIO	T619897341
08650.115642/2023-64	LEANDRO WANDERLIND BAGGIO	T665140126
08650.123707/2023-45	LEANDRO WANDERLIND BAGGIO	T674754239
08650.175997/2026-55	LEONARDO SANTOS DE FRANCA	N002537143
08666.048299/2023-66	LUIZ FERNANDO CORREA FALCAO	T650771591
08666.028446/2023-81	MAICON DE CARVALHO BORGES	T641058799
08650.158970/2026-06	MARCELO ANDRADE LINS	N002504598
08650.222616/2026-34	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS	R668918624
08650.194314/2026-69	MARCO ANTONIO SPRICIGO GUIZONI	J009113545
08650.159741/2026-09	MESSIAS SOARES ESTACIO	N002467116
08650.159801/2026-85	MESSIAS SOARES ESTACIO	N002467173
08656.013121/2026-66	PAULO ROBERTO BAUER	R482198435
08656.013119/2026-97	PAULO ROBERTO BAUER	R482198435
08666.039195/2023-61	RAQUEL TERESINHA KRAWULSKI	T645091154
08650.213396/2026-58	RAQUEL TERESINHA KRAWULSKI	T567283623
08659.034650/2023-21	RENATO CESAR TESSER	T646764957
08659.034654/2023-17	RENATO CESAR TESSER	T646764969
08650.207309/2026-23	ROBERSON JOSE ALVARENGA	R687377358
08666.003870/2024-02	ROMARIO ALCIDES MONTAGNA	T678880387
08650.157278/2026-52	SANDRO BELTRAME VIEIRA	N002920643
08650.191306/2026-61	SIDINEI ANAILDES ALBANO	N002566624
08650.159283/2026-08	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	N002402044
08666.009069/2026-24	THAIS SILVA BELTRAME	R888503946
08666.007930/2026-10	UESLEI JOSE MACHADO	R677429509
08650.161199/2026-46	VINICIUS SILVA DE MORAES	J003365832
08650.161201/2026-87	VINICIUS SILVA DE MORAES	J003405175
08650.194619/2026-71	VINICIUS SILVA DE MORAES	J004072834

ALEXANDRE ANTONIO GONÇALVES
Coordenador Geral da JARI PRF/SC

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 640/2026 e 641/2026, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 08/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos



seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.gov.br/prf. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 642/2026 e 643/2026, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 08/2026. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.gov.br/prf. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Edital de Notificação de Autuação - 08640000862202656 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade- 08640000863202609

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação,

quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Edital de Notificação de Aplicação de Penalidade- 08640000866202634

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Edital de Notificação de Resultado de Recurso - 08640000864202645

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DO RESULTADO DO RECURSOS as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

Sendo esta a última instância recursal em âmbito administrativo, esgotado o prazo para pagamento sem cumprimento da penalidade, será dado encaminhamento para inscrição do débito na Dívida Ativa da União. Para mais informações ou solicitação de cópias de documentos acesse o sítio www.gov.br/prf.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Edital de Notificação de Autuação - 08640000865202690 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

NADIA ZILOTTI ALENCAR
Diretora de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 200130

Número do Contrato: 5/2010.
Nº Processo: 08672.000682/2010-30.
Dispensa. Nº 16/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM SERGIPE. Contratado: 13.017.462/0001-63 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é acrescentar 25% do último valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 122.232,13 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e treze centavos), nos moldes do art. 65, inciso ii, da lei n.º 8.666/1993; alterar a cláusula sétima - da despesa, em função do acréscimo previsto na alínea anterior.. Vigência: 27/07/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 611.160,63. Data de Assinatura: 27/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2026).

